

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

“Itapevi - Cidade Esperança”
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº4.475, DE 05 DE JULHO DE 2007.

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.000.000,00”.

MARIA RUTH BANHOLZER, Prefeita do Município de Itapevi, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, na Contabilidade Municipal, de acordo com o artigo 6º, inciso I, da Lei nº. 1.851, de 08 de dezembro de 2006, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.000.000,00 (Seis milhões de reais), na seguinte dotação orçamentária:

13.00.00	Secretaria de Higiene e Saúde	
13.01.00	Fundo Municipal Saúde	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
1012	Atenção Básica – Serviço de Pronto Atendimento	
2566	Atividade de Apoio e Manutenção a Atenção Básica	
44.90	Investimentos	
13.01.00.10.301.1012.2566.44.90.....		R\$ 6.000.000,00


Art. 2º - O crédito referido no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, conforme dispõe o artigo 43, parágrafo 1º, item II, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 05 de julho de 2007.


Dra. MARIA RUTH BANHOLZER
Prefeita

Publicado, por afixação, no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 05 de julho de 2007.


Dr. FABIO DOS SANTOS AMARAL
Secretário de Finanças